



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 -
Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com

Processo: 0022022-53.2008.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Exequirente(s): CONDOMINIO I DO MORADIAS MARECHAL RONDON II representado(a) por HEBER DA SILVA

Executado(s): João Rodrigues de Carvalho

TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL

Cumprimento n.:0022022-53.2008.8.16.0001.0008

No dia 11 de julho de 2024, nesta Secretaria da 11ª Vara Cível de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado nos autos em epígrafe pelo(a) Juiz(iza) de Direito Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA**[1] sobre o imóvel de matrícula nº **44.190**, registrado ao 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, e de propriedade do(a) executado, ficando este(a) como depositário do bem[2]. O valor da dívida é de **R\$ 37.247,76 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais, setenta e seis centavos)**, atualizado até 07/2021.

Eu, Jucelio Veloso, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Imóvel:- Apartamento nº 01, no 1º pavimento ou térreo, do Bloco "3", do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS MARECHAL RONDON II - CONDOMÍNIO II, do tipo AP- 3- 51, com a área construída exclusiva de 46,025 m2, área comum de 4,800 m2, perfazendo a área total construída de 50,825 m2 e a fração ideal do solo de 0,024388 no terreno. Dito Conjunto foi construído sobre o lote de terreno sob nº B-1, oriundo da subdivisão do lote "B", que por sua vez é oriundo da unificação dos lotes nºs. 24 a 35, medindo 74,80m de frente para a rua Affife Mansur (N 501), Conectora 2 - via Central, por 25,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 23, do lado esquerdo com o lote B-2, tendo de largura na linha de fundos 74,80m, onde confronta com o lote 1, com a área total de 1.870,00m2. Indicação fiscal:- 85-530-43.000. Ind.Fiscal nº 85.530.062.022.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Jucelio Veloso

Técnico Judiciário

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)

[1] Código de Processo Civil: "Art. 838. A penhora será realizada mediante auto ou termo, que conterá: I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita; II - os nomes do exequirente e do executado; III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características; IV - a nomeação do depositário dos bens. [...] Art. 844. Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequirente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial. Art. 845. Efetuar-se-á a penhora onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros. § 1º A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos. [...] Art. 849. Sempre que ocorrer a substituição dos bens inicialmente penhorados, será lavrado novo termo."

[2] Código de Processo Civil: "Art. 840. Serão preferencialmente depositados: [...] II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial; III - os imóveis rurais, os direitos aquisitivos sobre imóveis rurais, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis à atividade agrícola, mediante caução idônea, em poder do executado. § 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequirente. § 2º Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequirente."